



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº	3735/2026
Unidade demandante	Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos Institucionais

Nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, este Termo de Referência procura fornecer um ponto de partida para a definição do objeto e condições da contratação.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de 250 camisas polo personalizadas, destinadas ao evento institucional INOVA TRT-14, vinculado ao Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

1.2 O fornecimento deverá observar as condições, quantidades, especificações técnicas, prazos e critérios de aceitação estabelecidos neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Camisa polo personalizada, adulta, modelos masculino e feminino, com gola polo, material diferenciado, acabamento superior, nos tamanhos P, M, G, GG, XGG e personalização, conforme arte.	unidade	250	120	R\$30.000,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

	institucional do INOVA TRT-14				
--	----------------------------------	--	--	--	--

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.3 O objeto enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Embora se trate de item personalizado, a personalização não afasta sua natureza comum, pois as características essenciais do objeto podem ser descritas de forma objetiva: tipo de peça, modelagem, tecido, acabamento, quantidade, arte, técnica de personalização, prazo de entrega e critérios de aceitação.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.4 O objeto possui natureza de fornecimento não contínuo, com entrega única ou em parcela única, conforme cronograma do evento. Não se trata de fornecimento continuado, formação de estoque permanente ou aquisição recorrente de uniforme institucional.

Prazo de vigência

1.5 O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contado da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.

1.6 A vigência deverá contemplar prazo suficiente para aprovação da arte, apresentação de amostra/prova, produção, entrega, conferência, substituição de peças defeituosas.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação visa atender demanda relacionada ao evento INOVA TRT-14, iniciativa vinculada à revisão do Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. A iniciativa decorre de evento de alta relevância institucional, voltado à construção participativa das diretrizes futuras da organização,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

envolvendo magistrados, servidores, gestores, unidades administrativas e judiciárias e demais atores institucionais.

2.2 A aquisição das camisas polo personalizadas tem por finalidade conferir identidade visual, padronização, pertencimento institucional e adequada apresentação dos participantes no evento INOVA TRT-14.

2.3 A comunicação visual, em eventos estratégicos, não possui caráter meramente acessório. Ela contribui para a organização do evento, identificação de equipes, fortalecimento da marca institucional, integração dos participantes e registro visual de ação relevante para a memória institucional do Tribunal.

2.4 A opção pela camisa polo, em material diferenciado e com acabamento superior, justifica-se pela natureza do evento, que não se confunde com ações ordinárias ou meramente promocionais. Trata-se de evento ímpar, voltado ao planejamento do futuro organizacional do TRT-14, sendo, inclusive, referência para outros tribunais.

2.5 A camisa polo apresenta maior formalidade, melhor apresentação visual e maior adequação a ambiente institucional estratégico, especialmente em evento que envolve planejamento, governança, inovação, definição de diretrizes e participação de gestores.

2.6 A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.7 O objeto está dispensado de inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA), visto que o seu valor estimado é inferior ao limite legal para a dispensa de licitação, nos termos da Resolução CSJT n.º 364/2023.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de **250 camisas** polo personalizadas de alta qualidade, incluindo confecção, personalização, aplicação das bandeiras, acabamento, embalagem, entrega e substituição de peças em desconformidade.

3.2 A camisa deverá ser confeccionada em material premium, de qualidade superior, nas seguintes especificações técnicas:

a) **Descrição do Item:** Camisa polo personalizada, adulta (modelos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

masculino e feminino).

b) **Material:** Tecido piquet 100% algodão fio 30 ou 40% poliéster/60% algodão.

c) **Gramatura:** Mínima de 180 g/m².

d) **Cor:** Azul Royal.

e) **Modelo da Gola:** Polo com vista embutida, com três patês e três botões.

f) **Manga:** Curta com acabamento em retilínea.

g) **Detalhes adicionais:** Abertura lateral.

h) **Qualidade:** Costuras reforçadas e acabamento de alta qualidade.

i) **Tamanhos disponíveis:** P, M, G, GG, XGG (para modelos masculino e feminino).

j) **Quantidade total:** 250 unidades (a distribuição exata por tamanho e modelo será definida posteriormente).

3.3 Quanto à personalização, deverá contemplar:

a) **Frente:**

- Estampa centralizada em silk screen colorido, conforme arquivo fornecido pela Administração;
- Estampa no peito esquerdo na cor branca, também em silk screen.

b) **Costas:**

- Sem aplicações.

c) **Mangas:**

- Direita: Patche bordado da bandeira do Brasil.
- Esquerda: Patches bordados das bandeiras dos estados de Rondônia e Acre, com a bandeira de Rondônia posicionada acima da bandeira do Acre.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

d) Eventual aplicação de logomarca institucional, slogan, identificação do evento ou demais elementos visuais definidos pela Administração.

3.4 A técnica de personalização deverá ser bordado e silk screen, não excluindo outras técnicas que por ventura contribuem para garantir e/ou melhorar a qualidade pretendida do produto, compatível com o tecido e apta a assegurar boa definição, durabilidade e apresentação institucional.

3.5 A aplicação das bandeiras deverá ser realizada com qualidade compatível com o padrão da camisa, sendo rejeitadas peças com bandeiras distorcidas, descentralizadas, com baixa resolução, cores apagadas, falhas, manchas, borrões ou acabamento incompatível.

3.6 O ciclo de vida do objeto foi considerado na definição de material de maior durabilidade, acabamento reforçado e qualidade superior, de modo a evitar descarte precoce e assegurar melhor aproveitamento institucional.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade e acessibilidade:

4.1 Deverão ser observadas, no que couber, as recomendações sobre aquisições sustentáveis constantes do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, bem como as diretrizes da Resolução CNJ nº 400/2021.

4.2 A contratada deverá adotar cuidados para que a execução do fornecimento não gere degradação ambiental indevida, devendo, sempre que possível:

- a) utilizar embalagens recicláveis ou reaproveitáveis;
- b) reduzir desperdícios de tecido e insumos;
- c) observar destinação ambientalmente adequada de resíduos;
- d) fornecer produto durável, com acabamento adequado, reduzindo descarte precoce.

4.3 Quanto à acessibilidade visual, a arte deverá observar, sempre que possível, contraste adequado, legibilidade e clareza dos elementos gráficos, especialmente logomarcas, bandeiras, textos e símbolos institucionais.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

Subcontratação

4.4 É permitida a subcontratação parcial do objeto, no que diz respeito às etapas acessórias, nas seguintes condições abaixo:

4.5 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.6 Poderá ser admitida a execução de etapa acessória por terceiros, como bordado, impressão ou aplicação das bandeiras, desde que a contratada permaneça integralmente responsável pela qualidade, prazo, substituição de peças defeituosas e cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração.

4.7 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.8 A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.9 O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.10 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.11 Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo vulto, a baixa complexidade relativa do fornecimento e o risco reduzido da contratação.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

4.12 Permanece aplicável a garantia legal do produto, bem como a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas de fabricação, divergências de especificação ou desconformidade da personalização.

Amostra/prova de arte

4.13 A contratada deverá apresentar prova digital da arte aplicada à camisa, contendo visão frontal, posterior e laterais/mangas, com indicação do posicionamento da bandeira do Brasil e das bandeiras dos Estados de Rondônia e Acre.

4.14 A Administração poderá exigir amostra física ou peça-piloto antes da produção integral.

4.15 As amostras poderão ser entregues no endereço: Rua Almirante Barroso, nº 600, Mocambo, CEP 76.801-901, Porto Velho/RO, no prazo limite de 7 (sete) dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.16 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.

4.17 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.18 A amostra, quando exigida, será avaliada quanto a tecido, gramatura aproximada, acabamento, gola, costuras, botões, caimento, personalização, aplicações e qualidade geral.

4.19 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.20 A aprovação da amostra não afasta a responsabilidade da contratada pela conformidade de todas as unidades entregues.

4.21 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

4.22 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.23 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

5.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021)

5.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada.

5.1.2 Fornecer os arquivos digitais, logomarcas, bandeiras, identidade visual e demais elementos necessários à personalização.

5.1.3 Indicar a grade de tamanhos.

5.1.4 Avaliar e aprovar a prova digital da arte aplicada à camisa.

5.1.5 Avaliar a amostra física, quando exigida.

5.1.6 Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.7 Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos, divergências ou incorreções verificadas no objeto fornecido.

5.1.8 Exigir a substituição de peças defeituosas, divergentes ou em desconformidade com a arte aprovada.

5.1.9 Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

5.1.10 Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e regular liquidação da despesa.

5.1.11 Aplicar as sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

5.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021)

5.2.1 5.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e da proposta aceita.

5.2.2 Fornecer camisas polo personalizadas de alta qualidade, conforme especificações aprovadas.

5.2.3 Informar a composição do tecido, a gramatura aproximada e a técnica de personalização.

5.2.4 Apresentar prova digital da camisa com a arte institucional e as bandeiras posicionadas nas mangas.

5.2.5 Apresentar amostra física ou peça-piloto, quando exigido.

5.2.6 Somente iniciar a produção integral após aprovação expressa da Administração.

5.2.7 Fazer as aplicações de personalização, conforme indicado neste Termo de Referência.

5.2.8 Observar fidelidade de cores, proporção, nitidez, centralização e acabamento das bandeiras e demais elementos gráficos.

5.2.9 Entregar as peças devidamente acabadas, limpas, separadas por tamanho e sem defeitos.

5.2.10 Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, as unidades rejeitadas.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

5.2.11 Responsabilizar-se por custos de produção, personalização, transporte, entrega e substituição.

5.2.12 Guardar sigilo sobre arquivos, artes, logomarcas e informações institucionais recebidas.

5.2.13 Manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas.

5.2.14 Cumprir as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e ambientais aplicáveis.

5.2.15 Não utilizar trabalho de menor em desacordo com a legislação.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

6.1 O prazo de entrega dos bens será de **até 30 dias**, contado da aprovação final da arte ou da emissão da ordem de fornecimento, conforme definido pela Administração.

6.2 A contratada deverá realizar reunião ou contato formal com a unidade demandante para validação da arte e todas as definições que se fizerem necessárias em todas as fases de produção.

6.3 Antes da produção integral, a contratada deverá apresentar prova digital da camisa contendo, no mínimo:

- a) vista frontal;
- b) vista posterior, se houver personalização nas costas;
- c) manga com bandeira do Brasil;
- d) manga com bandeiras dos Estados de Rondônia e Acre;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

e) indicação de cores, proporções e posicionamento dos elementos visuais.

6.4 Caso exigida amostra física, a produção integral somente poderá ocorrer após sua aprovação.

6.5 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Edifício-sede do TRT da 14ª Região, sito à Rua Almirante Barroso, n. 600, bairro Mocambo, CEP 76801-901, ou em outro local indicado pela Administração, em Porto Velho/RO.

6.6 Deverá haver comunicação prévia acerca da data e horário de entrega, para fins de recebimento do material.

6.7 As camisas deverão ser entregues separadas por tamanho, com identificação externa das quantidades.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.8 O prazo de garantia será aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990, sem prejuízo da obrigação de substituição de unidades que apresentem defeitos, vícios ou desconformidades com este Termo de Referência.

6.9 Não se aplica manutenção ou assistência técnica continuada, por se tratar de aquisição de bem de consumo personalizado.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente ajustes de arte, correção de divergências ou substituição de peças.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

7.4 Após a emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar a contratada para reunião inicial, visando à definição da arte, grade de tamanhos, prazos, forma de entrega e critérios de aceitação.

Fiscalização

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Gestor do contrato	
LUIS ALEXANDRE FREITAS DA SILVA	
Fiscal	Substituto
LUIS ALEXANDRE FREITAS DA SILVA	MARCIA CRISTINA DA SILVA MORAIS

Fiscalização Técnica

7.6 O fiscal técnico deverá acompanhar:

- a) aprovação da arte;
- b) eventual aprovação de amostra;
- c) cumprimento do prazo de entrega;
- d) conferência quantitativa;
- e) conferência da grade de tamanhos;
- f) qualidade do tecido;
- g) acabamento da gola, mangas, barra e costuras;
- h) aplicação da bandeira do Brasil;
- i) aplicação das bandeiras de Rondônia e Acre;
- j) fidelidade à arte aprovada;
- k) substituição de peças rejeitadas.

7.7 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal notificará a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

contratada para correção, fixando prazo compatível com a necessidade do evento.

7.8 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega nas datas previstas, o fiscal comunicará imediatamente o gestor do contrato ou a autoridade competente.

Gestor do contrato

7.9 Compete ao gestor do contrato ou responsável designado coordenar os registros da execução, acompanhar a manutenção das condições de habilitação, verificar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias à regular execução do objeto.

7.10 O gestor deverá elaborar, quando necessário, relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

a) der causa à inexecução parcial da contratação;

b) der causa à inexecução parcial que cause prejuízo à Administração ou ao interesse público;

c) der causa à inexecução total da contratação;

d) atrasar injustificadamente a entrega do objeto;

e) entregar peças em desacordo com as especificações;

f) deixar de substituir peças rejeitadas;

g) apresentar documentação falsa;

h) prestar declaração falsa;

i) praticar fraude na execução;

j) comportar-se de modo inidôneo;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2 Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

8.3 A multa moratória, em caso de atraso injustificado na entrega, poderá ser aplicada no percentual de 0,5% ao dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 15%.

8.4 A multa compensatória poderá ser aplicada nos seguintes limites:

a) até 20% sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial;

b) até 30% sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total.

8.5 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.6 A aplicação de sanção não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado à Administração.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para posterior verificação de conformidade.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com este Termo de Referência, com a proposta ou com a arte aprovada.

9.3 As peças rejeitadas deverão ser substituídas no prazo fixado pela Administração, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após verificação da qualidade e quantidade do material.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

- 9.5 Serão avaliados, para fins de recebimento definitivo:
- a) quantidade total entregue;
 - b) distribuição por tamanhos;
 - c) qualidade e composição do tecido;
 - d) acabamento da gola polo;
 - e) acabamento das mangas, barra e costuras;
 - f) qualidade dos botões;
 - g) fidelidade da arte institucional;
 - h) aplicação correta da bandeira do Brasil;
 - i) aplicação correta das bandeiras de Rondônia e Acre;
 - j) centralização, proporção e nitidez das aplicações;
 - k) ausência de manchas, rasgos, furos, deformações ou falhas.
- 9.6 Serão rejeitadas as peças que apresentarem:
- a) tecido de qualidade inferior ao especificado;
 - b) material incompatível com o aprovado;
 - c) gola deformada;
 - d) costuras tortas, frágeis ou com fios soltos em excesso;
 - e) manchas, furos, rasgos ou sujeira;
 - f) bandeiras aplicadas em desacordo com a arte aprovada;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

- g) bandeiras distorcidas, borradas, apagadas ou descentralizadas;
- h) personalização com baixa resolução;
- i) divergência de tamanhos;
- j) transparência excessiva;
- k) acabamento incompatível com camisa polo institucional de alta qualidade.

Liquidação

9.7 Nos termos da Portaria GP n. 0254/2022, é obrigatório à contratada o cadastro no portal externo do SIGEO - JT, como condição indispensável para contratação e recebimento de pagamento.

9.8 A contratada deve apresentar o documento de arrecadação municipal (DAM), junto com a nota fiscal e os demais condicionantes ao pagamento.

9.9 Verificada a impossibilidade de a contratada emitir os Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), caberá ao fiscal técnico ou administrativo a adoção das providências pertinentes à emissão do aludido documento em prazo tempestivo para pagamento auxiliado pela SOF.

9.10 A liquidação ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.11 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a o prazo de validade;
- b a data da emissão;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

- c os dados do contrato e do órgão contratante;
- d o período respectivo de execução do contrato;
- e o valor a pagar; e
- f eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.15 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.16 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.18 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.19 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Prazo de pagamento

9.20 Nos termos da Portaria GP n. 0254/2022, é obrigatório à contratada o cadastro no portal externo do SIGEO - JT, como condição indispensável para contratação e recebimento de pagamento.

9.21 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.22 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

Forma de pagamento

9.23 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.24 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.25 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.26 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.27 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

9.28 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.29 Não se aplica reajuste anual, salvo se, excepcionalmente, a vigência superar 12 meses e houver obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade, hipótese em que deverá ser observado o IPCA ou outro índice definido pela Administração.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

10.2 Considerando a natureza personalizada do objeto, a necessidade de aprovação de arte/amostra, a aplicação específica das bandeiras, o prazo vinculado a evento institucional e a necessidade de correção tempestiva de falhas, a contratação poderá ser instruída mediante consulta ao mercado local, desde que devidamente motivada nos autos.

10.3 O critério de julgamento será o menor preço global, entre propostas que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas.

10.4 A Administração poderá desconsiderar proposta que, embora apresente menor preço, não demonstre capacidade de entrega tempestiva, adequação técnica do material, qualidade de personalização ou possibilidade de correção de desconformidades antes do evento.

Forma de fornecimento

10.5 O fornecimento dar-se-á, preferencialmente, de forma integral, em parcela única, conforme prazo definido pela Administração.

10.6 Previamente à confecção, a contratada deverá entrar em contato com a contratante para definição e aprovação da arte, incluindo posicionamento da bandeira do Brasil e das bandeiras dos Estados de Rondônia e Acre.

10.7 O pagamento ficará condicionado à prévia autorização formal da Administração, aprovação da arte e entrega conforme as especificações.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é estabelecido no item 1.1 deste Termo de Referência, conforme pesquisa de preços constante dos autos.

12 INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 A nota de empenho substitui, para todos os efeitos legais, o contrato administrativo, considerando a natureza pontual do fornecimento, o baixo vulto e a entrega determinada.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

12.2 A Administração poderá adotar contrato formal ou autorização de fornecimento, caso entenda necessário, especialmente em razão de prazo, exigência de amostra, substituição de peças ou demais condições específicas.

12.3 O instrumento adotado vincula a contratada a este Termo de Referência, à proposta aceita e à autorização da contratação direta.

Porto Velho/RO, datado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
LUIS ALEXANDRE FREITAS DA SILVA
Coordenador de Comunicação Social e Eventos Institucionais